

DECRETO Nº2.358/2015

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO QUE SUSPENDEU A EMPRESA GG CONSTRUTORA LTDA – ME DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a empresa já cumpriu 01 ano e cinco meses de sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração, conforme preceitua o art. 87, inciso III da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO que não houve nenhum prejuízo econômico à Administração Pública, em face à inadimplência da empresa;

CONSIDERANDO que não há fatos novos que impliquem na manutenção da pena;

CONSIDERANDO a necessidade da observância ao princípio da proporcionalidade nos processos administrativos sancionatórios, onde a pena deve ser dosada para mais ou para menos ante a conduta reprovável, e observando no caso que esta poderia ser mais branda.

DECRETA:

Art. 1º - Defiro o pedido de revisão da sanção administrativa aplicada à empresa **GG CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ Nº08.173.281/0001-96, estabelecida na localidade de Córrego São José, Ibatiba, E. Santo, suspendendo a sanção a ela aplicada a partir desta data.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2015.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal